LEI N.º 2099, de 24 de março de 2015.
"Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº. 2.049 de 18 de dezembro de 2014"
(Autoria: Mesa Diretora)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 2.049, de 18 de dezembro de 2014, passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Cargos Comissionados e Funções de Confiança

QUANTIDADE	COMISSIONADO	REFERÊNCIAS
01	Diretor Geral	C – I
01	Procurador Jurídico	C – I
26	Assessor Parlamentar	C – IV
01	**Chefe de Gabinete**	**C – II**

QUANTIDADE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GRATIFICAÇÃO (%)
01	Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro	50 % do vencimento base
01	Coordenador Legislativo	Até 50% do vencimento base
01	Coordenador Financeiro	Até 50% do vencimento base
01	Coordenador Administrativo	Até 50% do vencimento base
10	Chefe de Setor	Até 30% do vencimento base
01	Controlador Interno	Até 50% do vencimento base

CHEFE DE GABINETE

Referência de Vencimentos: C – II

Vagas: 01

Provisão: Comissionado

Funções:

- Assessora a Presidência da Câmara Municipal, cuidando da agenda da Presidência, da Mesa Diretora e das Comissões de trabalho;

Lei 2099/2015-fls.02

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 24 de março de 2015.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixado em local de costume do Paço Municipal.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana